



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da **11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**, nos dias 1 e 2 de outubro do ano de 2007, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação da Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Desembargadora **DULCINA DE HOLANDA PALHANO**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, a Dra. Ivânia Araújo Férrer, Juíza Federal do Trabalho Titular da Vara, a Dra. Maria de Fátima Oliveira Salles, Diretora de Secretaria e demais servidores. A Exma. **Corregedora** cumprimentou todos os presentes, iniciando a correição ordinária na 11ª Vara da Capital, destacando aquele momento como uma atividade rotineira que tinha como finalidade o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades deste Órgão Judicial, a fim de verificar se estavam sendo cumpridas as normas regimentais deste Egrégio TRT da 7ª Região, bem como a legislação vigente. Destacamos que a referida inspeção foi feita por amostragem, independentemente do item a ser verificado. A Excelentíssima **Corregedora** foi assessorada pela Secretária da Corregedoria, Dra. Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa que, auxiliada pelos servidores Edgardino Sales Martins e José Auriz Barreira Júnior, faz um breve relato das constatações mais importantes, as quais seguem registradas nos itens a seguir indicados: **1. Processos Existentes na Vara:** a 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza tem hoje em tramitação, aproximadamente, 4.238 (quatro mil duzentos e trinta e oito) processos, dados extraídos do boletim estatístico do mês de agosto do corrente ano; **2. Processos Concluídos para Despacho:** 104 (cento e quatro) processos encontram-se concluídos para despacho com as mais variadas fases e manifestações, como os de números **561/07**,

563/03 e 1613/05, respectivamente, de agosto e setembro do corrente ano; **3. Processos Concluídos para Julgamento:** 07 (sete) processos encontram-se concluídos para julgamento, como os de números **1174/07, 1017/07 e 1039/06**, de setembro de 2007. Dos mencionados processos 04 (quatro) encontram-se em carga com a juíza do Trabalho Substituta, Dra. Ana Luíza Ribeiro Bezerra. **4. Sentenças Proferidas:** são proferidas 118 (cento e dezoito) sentenças mensais, média apurada no trimestre referente aos meses de junho, julho e agosto de 2007; **5. Audiências:** são celebradas em torno de 195 (cento e noventa e cinco) audiências mensais, 49 (quarenta e nove) semanais e 10 (dez) diárias, incluindo audiências inaugurais, instruções e julgamentos. A referida média foi apurada no trimestre, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2007. O tempo para a realização da 1ª audiência fica em torno de 57 (cinquenta e sete) dias para o rito ordinário e 47 (quarenta e sete) dias no rito sumaríssimo. O lapso temporal para a completa instrução e julgamento da ação está em torno de 66 (sessenta e seis) dias, para o Rito Ordinário e para o Rito Sumaríssimo, conforme verificado nos processos de números **1600/07, 1595/07, 1512/07, 1215/07 e 1220/07**. Verificou-se que o procedimento adotado pela Vara é de audiência Una independente do rito; **6. Conciliações:** são celebradas, em média mensal, 80 (oitenta) conciliações. A referida média leva em consideração o trimestre entre os meses de junho, julho e agosto de 2007; **7. Autos Processuais:** quanto ao aspecto formal, os autos processuais estão em bom estado de conservação e devidamente rubricados, além de estarem sendo cumpridas as determinações da Corregedoria, no sentido de enumerar as folhas em seqüência e assiná-las, nos termos do artigo 21 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **8. Processos com Carga:** foi verificado, através do sistema, que existem na Vara 16 (dezesseis) processos com carga para advogados, cuja devolução se encontra excedida, como, por exemplo, os processos de números **615/99 e 1892/02**, com datas de devolução previstas para os dias 02/03/07 e 29/06/07, respectivamente. Constatou-se que, nos casos de extrapolação de prazo, a Secretaria tem diligenciado no sentido de notificar os advogados, visando reaver os mencionados autos. A Secretaria, portanto, tem cumprido as determinações deste Egrégio TRT da 7ª, neste particular. **9. Embargos à Execução:** 01 (um) processo aguarda o julgamento de Embargos à Execução, o de número **2202/00**, concluso no dia 25 de setembro de 2007; **10. Embargo de Declaração:** nenhum processo aguarda o julgamento de Embargos de Declaração; **11. Mandados:** 66 (sessenta e seis) processos encontram-se pendentes de expedição de mandados pela Secretaria, todos do mês de setembro do

corrente ano, como os de número **1957/02, 890/06 e 2006/01**; **12. Requisições de Pequeno Valor:** nenhum processo aguarda a formalização de Requisição de Pequeno Valor; **13. Requisições de Precatórios:** nenhum processo aguarda a formalização de Precatório; **14. Carta Precatória:** nenhum processo aguarda a expedição de Carta Precatória; **15. Notificações:** 243 (duzentos e quarenta e três) processos aguardam a expedição de Notificações, todos do mês de setembro do corrente ano; **16. Certidões:** as certidões emitidas pela Diretora de Secretaria encontram-se assinadas e o tempo para o envio dos processos conclusos à juíza está sendo observado; **17. Transcurso de Prazo:** 384 (trezentos e oitenta e quatro) processos encontram-se aguardando transcurso de prazo com as mais variadas manifestações, como, por exemplo, o processo de número **1811/06**, cuja publicação circulou no D.O.J.T do dia 28/09/07 a qual cita a reclamada, para efetuar o recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária, no prazo de 05 (cinco) dias, ou garantir a penhora, em razão do acordo. Registre-se que, nos processos verificados, o prazo concedido pela M.M. Juíza está sendo observado; **18. Elaboração de Cálculos:** 10 (dez) processos aguardam Elaboração de Cálculos, todos de setembro do corrente ano, como os de números **789/07, 774/07, 2025/06 e 686/07**; **19. Conclusos para Julgamento Artigos de Liquidação:** não existe nenhum processo concluso para julgamento de Artigos de Liquidação; **20. Processos aguardando bloqueio on-line no BACEN - JUD:** 144 (cento e quarenta e quatro) processos aguardam o bloqueio on-line através do sistema BACEN-JUD, em sua maioria do mês de setembro de 2007, como os de números **1926/05, 1846/04 e 1854/03**; **21. Petições e Avisos de Recebimento a Serem Juntados:** foram verificados 114 (cento e quatorze) Avisos de Recebimento - AR's a serem juntados pela Secretaria, todos datados do mês de setembro de 2007, como, por exemplo, os referentes aos processos números **2721/03 e 1589/07**. 59 (cinquenta e nove) petições estão pendentes de juntada pela Secretaria, como as referentes aos processos de números **1458/98, 1543/06 e 2047/06**, todas do mês de setembro do corrente ano; **22. Audiência com Partes e/ou Advogados:** registre-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, através da Secretária da Corregedoria, disponibilizou o horário de 11:00 às 12:00 horas, do dia 01/10/2007, para a ouvida das partes e/ou advogados que desejassem, porventura, fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Com tal finalidade, foi anunciado alto e em bom tom, pelo Chefe de Audiência, a presença da Secretária da Corregedoria na Vara, não sendo, entretanto, registrada a presença de qualquer interessado;

23. Conclusão: a Correição transcorreu normalmente sem qualquer incidente ou imprevisto. A Vara está sendo bem conduzida pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Araújo Férrer e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Antônio Gonçalves Pereira e pela Diretora de Secretaria, Dra. Maria de Fátima Oliveira Salles. Os servidores trabalham de forma descentralizada e harmoniosa. Por fim, a Excelentíssima Corregedora declarou, às 13 horas do dia 02 de outubro de 2007, encerrada a correição. E para constar eu, _____ Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

DESEMBARGADORA DULCINA DE HOLANDA PALHANO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL E CORREGEDORA REGIONAL